

AUTÓGRAFO DE LEI (COMPLEMENTAR) Nº 039/2026

Referência: [Projeto Lei Complementar nº 02/2026](#)

Autor do Projeto: **Executivo Municipal**

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA REESTRUTURAR CARGOS EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 164, de 26 de novembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 167, de 06 de dezembro de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo II à Lei Complementar nº 164, de 26 de novembro de 2013, contendo as atribuições dos cargos em comissão integrantes da estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

§ 1º Os cargos em comissão de Diretor-Geral, Diretor Adjunto, Procurador-Chefe Autárquico, Assessor de Gabinete, Assessor Técnico em Química e Assessor de Meio Ambiente, bem como as respectivas funções gratificadas, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ato oficial.

§ 2º A nomeação para o cargo de Procurador-Chefe Autárquico deverá recair sobre profissional com formação superior em Direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo (OAB/ES), com prática jurídica mínima de 03 (três) anos.

§ 3º A nomeação para os cargos de Assessor Técnico em Química e Assessor de Meio Ambiente deverá recair sobre profissional com formação superior compatível com as atribuições do cargo e registro no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação pertinente.

 (28)3529-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 11 de junho de 2026.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28)3529-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340035003800300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.